



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO MUNICIPAL Nº. 621/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os respectivos atos preparatórios para a festividade de final de ano, com a realização do *réveillon*, com várias programações festivas.

Considerando os afogadilhos de fechamento de exercício para transição, com transferência de recursos oriundos do repatriamento e a análise do passivo municipal.

Considerando a participação efetiva dos servidores para a realização do evento, inclusive em dias não úteis, o que poderia acarretar em aumento de despesas com a folha de pagamento.

Considerando que as datas comemorativas reúnem as famílias, em todo o país, para se confraternizarem.

E, por fim, considerando a posse da nova Administração e o pedido formal realizado, informando a necessidade de suspensão do expediente em todos os órgãos e entidades públicas do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, como ponto facultativo, o dia 2º de janeiro de 2016, para as comemorações das festividades de findar de ano.

§ 1º. O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência e essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas relevantes, que atenderão em sistema de plantão.

§ 2º. Os servidores municipais compensarão no decorrer do mês o horário em decorrência do ponto facultativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2016.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal